



## RECURSO À CHAMADA PÚBLICA 20.12.01/2021.04

O representante do Grupo Informal dos Agricultores de Amontada vem por meio de seu deste recurso, solicitar da Comissão de Licitação a consideração de prazo para apresentação do documento faltante, prazo este previsto no art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

A resolução do FNDE nº 06/2020, no artigo 36º, inciso VII, parágrafo 4º, também deixa claro que a Entidade Executora pode abrir prazo para apresentação de documento faltante.

Considerando que, o **Projeto de Venda**, que deixou de ser colocado no Envelope 01, para que o mesmo possa ser apresentado dentro do prazo recursal (5 dias úteis a contar da divulgação da ata de resultado da licitação), visto que o referido documento "Projeto de Venda" foi colocado dentro do Envelope 02, que no ato de abertura dos envelopes foi desconsiderado.

Salientamos que o GRUPO INFORMAL cumpre todos os requisitos previsto no Edital, faltando apenas o PROJETO DE VENDA que por descuido não foi colocado no envelope 01, e apenas no envelope 02 apresentado no mesmo certame.

Salientamos ainda que Resolução nº 06-2020 do FNDE, por sermos um Grupo formado por agricultores do Município de Amontada, goza de prioridade na seleção da referida chamada.

Segue em anexo o Projeto de Venda.

Desde já pedimos deferimento.

Amontada, 26 de janeiro de 2022

  
JOSE VITOR MONTEIRO DE SOUSA

CPF 062.129.863-80

Representante do Grupo Informal

Capítulo V  
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

~~e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta lei;~~

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;  
1994),

(Redação dada pela Lei nº 8.883, de





III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

§ 3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas

§ 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades

Art. 37 A EEx onde o valor total de repasse do FNDE para execução do PNAE seja superior a R\$ 700.000,00 (setecentos e mil reais) poderá aceitar propostas abertas de organizações com DAP Jurídica, desde que previsto na chamada pública.

Art. 38 Os projetos de venda selecionados devem resultar na celebração de contratos com a EEx (modelo no Anexo VIII), os quais deverão estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública.

Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), por DAP Familiar/ano/EEx;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

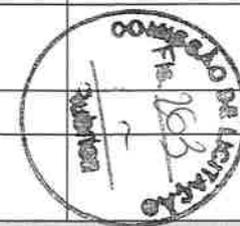
$VMC = NAF \times R\$ 20.000,00$  (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. 20.12.01/2021.04****I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES****GRUPO INFORMAL**

1. Nome do Proponente: <b>JOSÉ VITOR MONTEIRO DE SOUSA</b>		2. CPF: <b>062.129.863-80</b>	
3. Endereço: <b>SITIO 39, ZONA RURAL, AMONTADA-CEARÁ</b>		4. Município/UF: <b>AMONTADA-CE</b>	5. CEP:xxxxxxx
6. E-mail (quando houver): <b>vitorhuggo@gmail.com</b>		7. DDD/Fone: <b>88 988572761</b>	
8. Organizado por Entidade Articuladora: SIM ( ) NÃO ( x )	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver): <b>NÃO HÁ ENTIDADE ARTICULADORA</b>		10. DDD/Fone/E-mail:

**II – FORNECEDORES PARTICIPANTES**

1. Nome do(a) Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
<b>JOSÉ VITOR MONTEIRO DE SOUSA</b>	<b>062.129.863-80</b>				
<b>MARICIA ALVES DA SILVA</b>	<b>055.384.233-10</b>				
<b>JOÃO DOMINGOS FERREIRA</b>	<b>972.551.733-49</b>				
<b>JOSÉ MAURO MONTEIRO</b>	<b>763.737.623-00</b>				
<b>JOYCE MONTEIRO FERREIRA</b>	<b>071.105.933-04</b>				
<b>ROSILENE LIMA MONTEIRO DE SOUSA</b>	<b>719.524.203-00</b>				
<b>RAIMUNDO LIMA MONTEIRO</b>	<b>381.971.703-04</b>				
<b>MARIA DE JESUS MONTEIRO DE LIMA</b>	<b>846.469.343-53</b>				

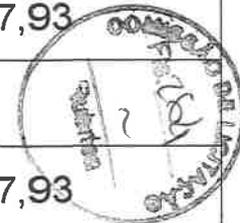
**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade: <b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE AMONTADA</b>	2. CNPJ: <b>06.582.449/0001-91</b>	3. Município/UF: <b>AMONTADA-CE</b>
---	------------------------------------	-------------------------------------

4. Endereço: <b>RUA: AVENIDA GAL. ALÍPIO DOS SANTOS, Nº 1343, CENTRO</b>	5. DDD/Fone:
6. Nome do representante e e-mail:	7. CPF: ----- -----

**IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade		6. Valor Total Agricultor
<b>AGRICULTOR- JOSÉ VITOR MONTEIRO DE SOUSA</b>	BANANA PRATA	KG	3.846	5,20	KG	19.999,20
<b>TOTAL AGRICULTOR= R\$ 19.999,20</b>						
<b>AGRICULTOR- MARIA DE JESUS MONTEIRO DE LIMA</b>	BANANA PRATA	KG	3.846	5,20	KG	19.999,20
<b>AGRICULTOR= R\$ 19.999,20</b>						<b>TOTAL</b>
<b>AGRICULTOR- JOYCE NONTEIRO FERREIRA</b>	MANGA ESPADA	KG	4.319	4,63	KG	19.996,97
<b>TOTAL AGRICULTOR= R\$ 19.996,97</b>						
<b>AGRICULTOR- MARICIA ALVES DA SILVA</b>	POLPA DE CAJÚ	KG	1.669	11,97	KG	19.977,93
<b>TOTAL AGRICULTOR= R\$ 19.977,93</b>						
<b>AGRICULTOR- JOÃO DOMINGOS FERREIRA</b>	POLPA DE CAJÚ	KG	1.669	11,97	KG	19.977,93
<b>TOTAL AGRICULTOR= R\$ 19.977,93</b>						
<b>AGRICULTOR- JOSE MAURO MONTEIRO</b>	POLPA DE CAJÚ	KG	1.669	11,97	KG	19.977,93



**TOTAL AGRICULTOR= R\$ 19.977,93**

<b>AGRICULTOR-ROSILENE LIMA MONTEIRO DE SOUSA</b>	<b>POLPA DE GOIABA</b>	<b>KG</b>	<b>1.690</b>	<b>11,83</b>	<b>KG</b>	<b>19.992,70</b>
---	------------------------	-----------	--------------	--------------	-----------	------------------

**TOTAL AGRICULTOR= R\$ 19.992.70**

<b>AGRICULTOR- RAIMUNDO LIMA MONTEIRO</b>	<b>POLPA DE GOIABA</b>	<b>KG</b>	<b>1.690</b>	<b>11,83</b>	<b>KG</b>	<b>19.992,70</b>
---	------------------------	-----------	--------------	--------------	-----------	------------------

**TOTAL**

**AGRICULTOR= R\$ 19.992,70**

**TOTAL DO PROJETO R\$= 159.914,56**

OBS: \* Preço publicado no Edital de Chamada Pública n20.12.01/2021.04º (o mesmo que consta na chamada pública).

**V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unida de	3. Quantidade	4. Preço/Unidad e	5. Preço Total por produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
BANANA PRATA- Produto de primeira qualidade, fresca, tamanho média a grande, grau de amadurecimento médio, livre de insetos e microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 15 dias da data de entrega do	KG	7.692	5,20	39.998,40	De acordo com o edital da chamada 20.12.01/2021.04



<p>produto , com etiqueta de pesagem e produzido em 2021. Embalagem primaria-saco apropriado com 5 a 10kg do produto com etiqueta de pesagem e transportado de forma adequada.</p>					
<p>MANGA ESPADA- Fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme de colheita recente, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas, e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem primaria saco apropriado com</p>	<p>KG</p>	<p>4.319</p>	<p>4,63</p>	<p>19.996,97</p>	<p>De acordo com o edital da chamada 20.12.01/2021.04</p> 

Amontada, 11 de Janeiro de 2022	JOYCE MONTEIRO FERREIRA	Joyce Monteiro Ferreira
<b>Local e Data</b>	<b>Nome dos Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>	<b>Assinatura</b>
Amontada, 11 de Janeiro de 2022	MARICIA ALVES DA SILVA	Mariccia Alves Da Silva
<b>Local e Data</b>	<b>Nome dos Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>	<b>Assinatura</b>
Amontada, 11 de Janeiro de 2022	JOAO DOMINGOS FERREIRA	João Domingos Ferreira
<b>Local e Data</b>	<b>Nome dos Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>	<b>Assinatura</b>
Amontada, 11 de Janeiro de 2022	JOSE MAURO MONTEIRO	Jose Mauro Monteiro
<b>Local e Data</b>	<b>Nome dos Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>	<b>Assinatura</b>
Amontada, 11 de Janeiro de 2022	ROSILENE LIMA MONTEIRO DE SOUSA	Rosilene Lima Monteiro de Sousa
<b>Local e Data</b>	<b>Nome dos Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>	<b>Assinatura</b>



Amontada, 11 de Janeiro de 2022	RAIMUNDO LIMA MONTEIRO	<i>Raimundo Lima Monteiro</i>
<b>Local e Data</b>	<b>Nome dos Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>	<b>Assinatura</b>
Amontada, 11 de Janeiro de 2022	MARIA DE JESUS MONTEIRO DE LIMA	<i>Maria de Jesus Monteiro de Lima</i>

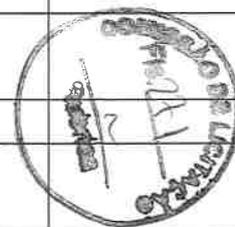


**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. 20.12.01/2021.04****I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES****GRUPO INFORMAL**

1. Nome do Proponente: <b>JOSÉ VITOR MONTEIRO DE SOUSA</b>		2. CPF: <b>062.129.863-80</b>	
3. Endereço: <b>SITIO 39, ZONA RURAL, AMONTADA-CEARÁ</b>		4. Município/UF: <b>AMONTADA-CE</b>	5. CEP: xxxxxxxx
6. E-mail (quando houver): <b>vitorhuggo@gmail.com</b>		7. DDD/Fone: 88 988572761	
8. Organizado por Entidade Articuladora: SIM ( ) NÃO ( x )	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver): <b>NÃO HÁ ENTIDADE ARTICULADORA</b>		10. DDD/Fone/E-mail:

**II – FORNECEDORES PARTICIPANTES**

1. Nome do(a) Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
<b>JOSÉ VITOR MONTEIRO DE SOUSA</b>	<b>062.129.863-80</b>				
<b>MARICIA ALVES DA SILVA</b>	<b>055.384.233-10</b>				
<b>JOÃO DOMINGOS FERREIRA</b>	<b>972.551.733-49</b>				
<b>JOSÉ MAURO MONTEIRO</b>	<b>763.737.623-00</b>				
<b>JOYCE MONTEIRO FERREIRA</b>	<b>071.105.933-04</b>				
<b>ROSILENE LIMA MONTEIRO DE SOUSA</b>	<b>719.524.203-00</b>				
<b>RAIMUNDO LIMA MONTEIRO</b>	<b>381.971.703-04</b>				
<b>MARIA DE JESUS MONTEIRO DE LIMA</b>	<b>846.469.343-53</b>				

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade: <b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE AMONTADA</b>	2. CNPJ: <b>06.582.449/0001-91</b>	3. Município/UF: <b>AMONTADA-CE</b>
---	---------------------------------------	-------------------------------------

4. Endereço: <b>RUA: AVENIDA GAL. ALÍPIO DOS SANTOS, Nº 1343, CENTRO</b>	5. DDD/Fone:
6. Nome do representante e e-mail:	7. CPF: ----- -----

**IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total Agricultor
<b>AGRICULTOR- JOSÉ VITOR MONTEIRO DE SOUSA</b>	<b>BANANA PRATA</b>	<b>KG</b>	<b>7.692</b>	<b>5,20</b>	<b>39.998,40</b>
<b>TOTAL AGRICULTOR= R\$ 39.998,40</b>					
<b>AGRICULTOR- MARIA DE JESUS MONTEIRO DE LIMA</b>	<b>BANANA PRATA</b>	<b>KG</b>	<b>1.338</b>	<b>5,20</b>	<b>6.957,60</b>
	<b>POLPA DE GOIABA</b>	<b>KG</b>	<b>1.000</b>	<b>11,83</b>	<b>11.830,00</b>
<b>AGRICULTOR= R\$ 18.787,60</b>					<b>TOTAL</b>
<b>AGRICULTOR- JOYCE MONTEIRO FERREIRA</b>	<b>MANGA ESPADA</b>	<b>KG</b>	<b>8.215</b>	<b>4,63</b>	<b>38.035,45</b>
<b>TOTAL AGRICULTOR= R\$ 38.035,45</b>					
<b>AGRICULTOR- MARICIA ALVES DA SILVA</b>	<b>POLPA DE CAJÚ</b>	<b>KG</b>	<b>2.733</b>	<b>11,97</b>	<b>32.714,01</b>
<b>TOTAL AGRICULTOR= R\$ 32.714,01</b>					
<b>AGRICULTOR- JOÃO DOMINGOS FERREIRA</b>	<b>POLPA DE CAJÚ</b>	<b>KG</b>	<b>2.733</b>	<b>11,97</b>	<b>32.714,01</b>
<b>TOTAL AGRICULTOR= R\$ 32.714,01</b>					



<b>AGRICULTOR- JOSE MAURO MONTEIRO</b>	POLPA DE CAJÚ	KG	2.734	11,97		32.725,98
<b>TOTAL AGRICULTOR= R\$ 32.725,98</b>						
<b>AGRICULTOR-ROSILENE LIMA MONTEIRO DE SOUSA</b>	POLPA DE GOIABA	KG	3.381	11,83		39.997,23
<b>TOTAL AGRICULTOR= R\$ 39.997,23</b>						
<b>AGRICULTOR- RAIMUNDO LIMA MONTEIRO</b>	POLPA DE GOIABA	KG	3.381	11,83		39.997,23
<b>AGRICULTOR= R\$ 39.997,23</b>						<b>TOTAL</b>

**TOTAL DO PROJETO R\$= 274.969,91**

OBS: \* Preço publicado no Edital de Chamada Pública n20.12.01/2021.04° (o mesmo que consta na chamada pública).

**V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unida de	3. Quantidade	4. Preço/Unidad e	5. Preço Total por produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
BANANA PRATA- Produto de primeira qualidade, fresca, tamanho média a grande, grau de amadurecimento médio, livre de insetos e microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde	KG	9.030	5,20	46.956,00	De acordo com o edital da chamada 20.12.01/2021.04



<p>humana. Validade mínima 15 dias da data de entrega do produto , com etiqueta de pesagem e produzido em 2021. Embalagem primaria-saco apropriado com 5 a 10kg do produto com etiqueta de pesagem e transportado de forma adequada.</p>					
<p><b>MANGA ESPADA-</b> Fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme de colheita recente, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas, e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de</p>	<p>KG</p>	<p>8.215</p>	<p>4,63</p>	<p>38.035,45</p>	<p>De acordo com o edital da chamada 20.12.01/2021.04</p> 



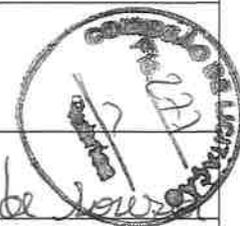
plástica, sem adição de água ou qualquer outro produto. Rendimento mínimo de uma parte de polpa p/ doze partes de água, produzido em 2021 e com registro do ministério da agricultura. Livre de impurezas, insetos e microrganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano. Deverá ser inspecionado no local de produção por órgão competente que confirme condições higiênicas-sanitárias do produto. Embalagem primária – polietileno , atóxico, inviolada contendo 500g.

**TOTAL DO PROJETO R\$= 274.969,91**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Nome dos Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
Amontada, 11 de Janeiro de 2022	JOSÉ VITOR MONTEIRO DE SOUSA	 <i>Jose Vitor Monteiro de Sousa</i>
Local e Data	Nome dos	Assinatura

	<b>Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>	<i>Joyce Monteiro Ferreira</i>
Amontada, 11 de Janeiro de 2022	JOYCE MONTEIRO FERREIRA	
<b>Local e Data</b>	<b>Nome dos Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>	<b>Assinatura</b>
Amontada, 11 de Janeiro de 2022	MARICIA ALVES DA SILVA	<i>Maricia Alves da Silva</i>
<b>Local e Data</b>	<b>Nome dos Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>	<b>Assinatura</b>
Amontada, 11 de Janeiro de 2022	JOAO DOMINGOS FERREIRA	<i>João Domingos Ferreira</i>
<b>Local e Data</b>	<b>Nome dos Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>	<b>Assinatura</b>
Amontada, 11 de Janeiro de 2022	JOSE MAURO MONTEIRO	<i>Jose Mauro Monteiro</i>
<b>Local e Data</b>	<b>Nome dos Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>	<b>Assinatura</b>
Amontada, 11 de Janeiro de 2022	ROSILENE LIMA MONTEIRO DE SOUSA	<i>Rosilene Lima Monteiro de Sousa</i>
<b>Local e Data</b>	<b>Nome dos</b>	<b>Assinatura</b>



	<b>Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>	
Amontada, 11 de Janeiro de 2022	RAIMUNDO LIMA MONTEIRO	<i>Raimundo Lima Monteiro</i>
<b>Local e Data</b>	<b>Nome dos Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>	<b>Assinatura</b>
Amontada, 11 de Janeiro de 2022	MARIA DE JESUS MONTEIRO DE LIMA	<i>Maria de Jesus Monteiro de Lima</i>

